



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

Lei nº 029 de 26 de maio de 1993.

ESTABELECE A ESTRUTURA
DA SECRETARIA DO MEIO
AMBIENTE, PARQUES E
JARDINS.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangrilá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrutura da Secretaria do Meio ambiente, Parques e Jardins fica assim constituída:

QUANTIDADE	CLASSE	PADRÃO	NÍVEL
ORGÃO 7			
7.1- GABINETE DO SECRETÁRIO			
01	Secretário do Meio Amb. Parques e Jardins	CC-5/FG-5	24
01	Secretária	CC-1/FG-1	14
7.2- UNIDADE DE PARQUES E JARDINS			
01	Carpinteiro	carpinteiro	08
05	Operador de Máq. Leve	oper. máq. leve	06
08	Operários	operário	02
01	Calceteiro	calceteiro	04
04	Fiscais	fiscal	11

- v obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

Lei nº 029/93

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de julho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de maio de 1993.

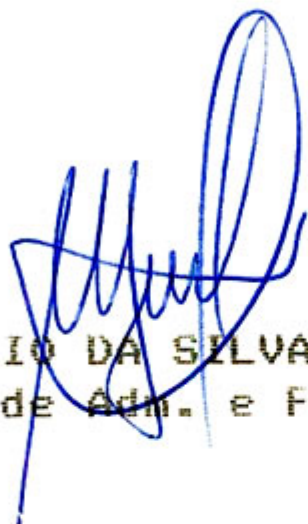

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

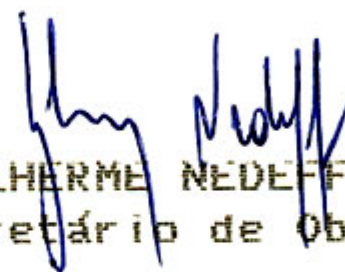


PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

Lei nº 029/93



MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças



GUILHERME NEDEFF
Secretário de Obras



LUIZ FERNANDO ZIMMER
Secretário do Bem Estar Social



SAITIRO ROCHA
Secretário de Desp., Turismo
e Desenvolvimento



FABRÍCIO CRIPPA BRAGAGNOLO
Secretário da Saúde



FELIPE BRUKEL
Secretário do Planejamento



CLAIR EMERIM BASSANI
Secretária da Educação



DAVENIR TRESPACH
Secretário do Meio Amb.
Parques e Jardins